PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Of. N.º.....

Em ..... de ..... de 194.....

LEI Nº 19 DE 5 DE SETEMBRO DE 1949.

MANSUETO MESQUITA TOGNI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cabreúva, autorizada a mandar confeccionar uma placa com a seguinte inscrição: AV. MARCIANO X. DE OLIVEIRA, a qual será colocada em substituição a placa: Av. 24 de Outubro.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 5 de Setembro de 1949.

PUBLIQUE-SE.

Mansueto Mesquita Togni

Mansueto Mesquita Togni
Prefeito Municipal

Secretaria e Contadoria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 5 de setembro de 1949.

PUBLICADO NA MESMA DATA.

José Pedroso de Oliveira

José Pedroso de Oliveira
Secret. Contador.

PREFEITURA MUNICIPAL CABREÚVA